



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 081/2019.

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 081/2019, que restou ementado da seguinte forma: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

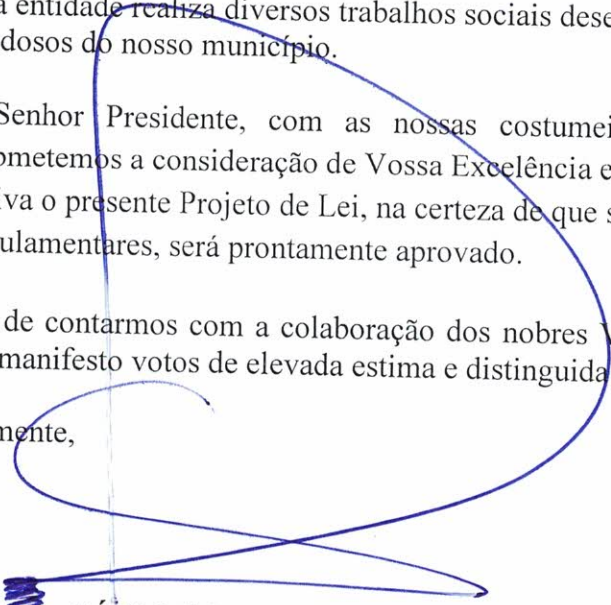
A presente proposição visa a obtenção da imprescindível autorização legislativa para o Executivo Municipal proceder a doação dos equipamentos para cozinha, bens públicos móveis, para a Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos do município de Campo Verde.

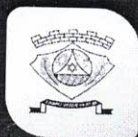
Nesse sentido, cabe ressaltar que a referida doação será realizada a fim de subsidiar os trabalhos realizados pela referida Associação no município de Campo Verde, bem como informar que a referida entidade realiza diversos trabalhos sociais desenvolvidos com os aposentados, pensionistas e idosos do nosso município.

Destarte, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos a consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observados os trâmites regulamentares, será prontamente aprovado.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº. 081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROCEDER A DOAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE COZINHA
PARA A ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS E
IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
VERDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação dos equipamentos utilizados na cozinha da Associação dos Idosos do município de Campo Verde-MT, provenientes do contrato de comodato firmado entre o município de Campo Verde e a Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Campo Verde, conforme relação descritas abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
Fogão Industrial 04 Bocas com Pintura epóxi eletrostática	01	31957
Pia c/ tampão de mármore 02 cubas com armário com 8 gavetas	01	47897
Balcão de Mármore	01	47895
Mesa de Mármore	01	47896
Coifa p/ Fogão Industrial em inox	01	48024
Refrigerador Duplex 462 Litros	01	48010
Armário Aéreo	03	31986/31985/31987
Panelleiro Duplo	02	48062/48063
Balcão 1,20 com tampo	02	48064/48065
Freezer horizontal 519 litros	01	3 1988
Forno elétrico 44 litros auto-limpante	01	48027
Máquina de Lavar 11 kg	01	47915
Caçarola de Alumínio batido 50 Litros	02	S/N
Caçarola de Alumínio batido 29 Litros	02	S/N
Liquidificador em inox 6 Litros	01	048166

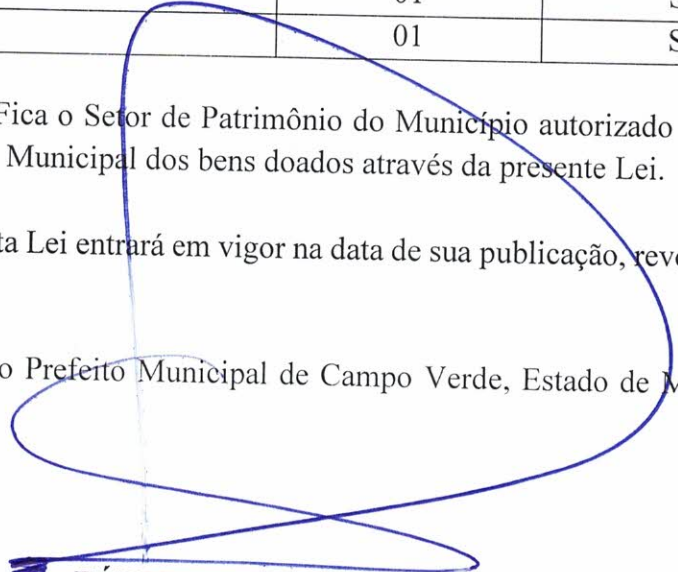


Bule de Alumínio 4,5 Litros, com cabo de madeira	02	S/N
Bacia de Alumínio de 19 Litros	02	S/N
Máquina de lavar Alta Pressão	01	47940
Forno Micro-ondas 30 Litros	01	47989
Forno a Lenha – média com frente inox	01	47941
Panela de Pressão 20,8 Litros polida de Alumínio	01	S/N
Panela de Pressão 11,4 Litros polida de Alumínio	01	S/N
Multiprocessador Industrial c/ 06 discos de corte	01	48028
Batedeira planetária 08 velocidades	01	47916
Balcão para pia	01	S/N
Pia em inox	01	S/N

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio do Município autorizado a proceder à baixa no Patrimônio Público Municipal dos bens doados através da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 15 de outubro de 2019.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL